



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1664

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Poder Legislativo	4
Atos Legislativos	4
Decreto Legislativo	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1664

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14.040, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 973.037,91 (novecentos e setenta e três mil, trinta e sete reais e noventa e um centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.730, de 18/12/2023, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Ficha: 0048 - Funcional: 12.361.0112-2.003
3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 180,00
Ficha: 0070 - Funcional: 12.367.0049-2.009
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA R\$ 27.689,13
Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
Ficha: 0271 - Funcional: 10.302.0075-2.030
3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA R\$ 216,43
Unidade: 02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - C. A. P. S.
Ficha: 0442 - Funcional: 10.302.0075-2.003
3.3.90.32.00 - 05 - MAT., BEM OU SERV. PARA DISTRIB. GRATUITA R\$ 20.000,00
Ficha: 0446 - Funcional: 10.302.0075-2.003
3.3.90.39.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA R\$ 900,00
Unidade: 02.04.04 - CEMITÉRIOS
Ficha: 0530 - Funcional: 15.452.0060-2.097
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA R\$ 28.000,00
Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO
Ficha: 0610 - Funcional: 28.846.0007-0.003
3.3.90.91.00 - 01 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 100.000,00
Ficha: 0628 - Funcional: 04.122.0007-2.003
3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA R\$ 628.384,25
Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Ficha: 0655 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

Unidade: 02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

Ficha: 0996 - Funcional: 06.122.0030-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00

Unidade: 02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ficha: 1028 - Funcional: 13.122.0048-2.003

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00

Unidade: 02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE

Ficha: 1099 - Funcional: 26.782.0091-2.051

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 155.668,10

Total da Suplementação R\$ 973.037,91

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado pelo artigo 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha: 0052 - Funcional: 12.361.0112-2.003

3.3.90.33.00 - 01 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 180,00

Ficha: 0063 - Funcional: 12.367.0049-2.009

3.1.90.11.00 - 01 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 27.689,13

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 0269 - Funcional: 10.302.0075-2.030

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 216,43

Unidade: 02.03.07 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - C. A. P. S.

Ficha: 0444 - Funcional: 10.302.0075-2.003

3.3.90.36.00 - 05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA R\$ 20.900,00

Unidade: 02.04.04 - CEMITÉRIOS

Ficha: 0527 - Funcional: 15.452.0060-2.097

3.1.90.16.00 - 01 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL R\$ 28.000,00

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0609 - Funcional: 28.846.0007-0.003

3.1.90.91.00 - 01 - SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 100.000,00

Ficha: 0629 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.3.90.47.00 - 01 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 628.384,25

Unidade: 02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 0654 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.14.00 - 01 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 1.000,00

Ficha: 0659 - Funcional: 27.812.0046-2.003

3.3.90.36.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA R\$ 9.000,00

Unidade: 02.18.01 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1664

Página 3 de 6

DEFESA SOCIAL

Ficha: 1000 - Funcional: 06.122.0030-2.003

3.3.90.39.00 - 01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

P. JURÍDICA R\$ 1.000,00

Unidade: 02.19.01 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Ficha: 1030 - Funcional: 13.122.0048-2.003

3.3.90.30.00 - 01 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 1.000,00

Unidade: 02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE

Ficha: 1107 - Funcional: 26.782.0091-2.051

3.3.90.37.00 - 01 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA R\$ 155.668,10

Total da Anulação R\$ 973.037,91

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 07 de outubro de 2024

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 07 de outubro de 2024.

Marco Antonio Legramandi

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 - PRORROGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que fica prorrogada o período de recebimento de projetos do **CHAMAMENTO PÚBLICO para SELEÇÃO DE PROJETOS PARA PRODUÇÃO, REALIZAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**. Recebimento dos Projetos prorrogado até 31 de outubro de 2024.

Valor Estimado Total da contratação: **R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)**.

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 22 de outubro de 2024

Marco Antonio Legramandi - Secretário Administração

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de **CHAMAMENTO PÚBLICO para CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL - FOMENTO A PROJETOS**

CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA. Recebimento dos Projetos de 23 de outubro de 2024 até 22 de novembro de 2024.

Valor Estimado Total da contratação: **R\$ 136.509,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Quinhentos e Nove Reais)**.

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 22 de outubro de 2024

Marco Antonio Legramandi - Secretário Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2024 - PRORROGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a prorrogação da abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para a **AQUISIÇÃO DE ESTEIRA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS E EMPILHADEIRA TRACIONARIA ELÉTRICA** - Recebimento da Proposta Eletrônica: 21 de novembro de 2024, as 08h30min e Abertura da Sessão: 21 de novembro de 2024, às 09h30min. Licitação não diferenciada.

Valor do Edital: R\$ 40,21 (quarenta reais e vinte e um centavos)

Valor Máximo para contratação: **R\$ 121.437,90 (Cento e Vinte e Um Mil Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Noventa Centavos)**.

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 22 de outubro de 2024

Marco Antonio Legramandi - Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1664

Página 4 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



DECRETO LEGISLATIVO nº 645

Concede o “Certificado de Honra de Reconhecimento ao Professor do Ano - 2024” aos professores ativos e inativos que se destacaram no Município.

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN,
Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de
São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lins
aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO
LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido, nos termos do Decreto Legislativo nº 603, de 29/08/22, o “Certificado de Honra de Reconhecimento ao Professor do Ano - 2024”, às personalidades abaixo relacionadas que se destacaram por suas ações em prol à educação em nosso Município:

I – Senhor Professor Anderson Aparecido de França, na ativa, indicado pela Dirigente Regional de Ensino;

II – Senhora Professora Dulce Léia Garcia Pazini, aposentada, indicada pela Dirigente Regional de Ensino;

III – Senhora Professora Rosangela Pereira Barbosa, na ativa, indicada pela Secretaria Municipal de Educação;

IV – Senhora Professora Maria Cristina da Costa Santos, aposentada, indicada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os correspondentes Certificados serão entregues aos homenageados em Sessão Solene, convocada pela Presidência desta Casa, a ser realizada em comemoração aos professores que se destacaram em nosso Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

C. M. de Lins, 21 de outubro de 2024

a. Perin
Presidente

Registrado e publicado na Se-
cretaria Administrativa da
C. M. de Lins, em 21/10/24.

a. Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 - e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1664

Página 5 de 6



Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO nº 646

Concede o Título de “Cidadão Linense” ao Ilustríssimo Senhor Clóvis Gersioni de Oliveira.

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN,
Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor Clóvis Gersioni de Oliveira, o Título de “Cidadão Linense”, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - A honraria será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência desta Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

C. M. de Lins, 21 de outubro de 2024

a. Perin
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 21/10/24.

a. Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 – Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 – e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 23 de outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1664

Página 6 de 6



Câmara Municipal de Lins
Estado de São Paulo



DECRETO LEGISLATIVO nº 647

Concede o Título de “Cidadão Linense” ao Ilustríssimo Senhor Marco Antônio Manfrim Cardoso.

EDERVAL EMERSON DE SOUZA PERIN,
Presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor Marco Antônio Manfrim Cardoso, o Título de “Cidadão Linense”, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º - A honraria será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência desta Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

C. M. de Lins, 21 de outubro de 2024

a. Perin
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 21/10/24.

a. Walkiria Barbosa
Diretora Parlamentar

LMOM

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - Lins/SP - CEP: 16.400-155 – Fones: (14) 3533-2626
Fax: (14) 3523-1131 – e-mail: secretaria@camaralins.sp.gov.br - Site: www.camaralins.sp.gov.br